



JHSF CAPITAL CIDADE JARDIM CAPITAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 50.701.686/0001-16

TERMO DE APURAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

ENCERRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Na qualidade de instituição administradora do JHSF CAPITAL CIDADE JARDIM CAPITAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 50.701.686/0001-16 (“Fundo”), o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada, de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora, nos termos do Art. 42 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Matérias colocadas em deliberação:

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre: a amortização de Cotas do Fundo no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mantendo-se inalterada a quantidade de Cotas existentes, nos termos do Art. 59 do Regulamento do Fundo, a ser paga aos Cotistas em 2 (duas) parcelas, nos meses de fevereiro e março de 2024, em data a ser oportunamente informada quando da publicação do termo de apuração da presente Consulta Formal e/ou por Fato Relevante, em ambos os casos de forma prévia as respectivas datas de pagamento.

Resultado da Consulta Formal:

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 23,05% (vinte e três inteiros e cinco centésimos por cento) das Cotas, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada, mediante o voto favorável da totalidade dos Cotistas presentes, excedendo, portanto, o quórum mínimo previsto no Art. 39, §1º do Regulamento.

A Administradora esclarece que os votos dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesses para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados para fins de cômputo do quórum de aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS